



## Decreto Nº C0033/2015 de 29 de Maio de 2015

## Remanejamento de Dotações

O Prefeito Municipal, em uso de suas atribuições legais, com base no artigo 43, da Lei Federal Nº 4.320/64 e da Lei Municipal Nº 1361 de 2 de Outubro de 2014, considerando a necessidade de realocar créditos orçamentários dentro de uma mesma categoria de programação, decreta:

**Artigo 1º:** Fica remanejado o valor na ordem de R\$ 87.015,31 (Oitenta e sete Mil e quinze reais e trinta e um centavos), às dotações do Orçamento Programa do exercício fluente:

Ficha	Funcional Programática	Valor
0007	0101.04.0122.0402.2002 - MANUTENCAO DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	2.800,00
0027	0301.04.0122.0402.2005 - MANUTENCAO DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	3.973,10
0030	0301.04.0122.0402.2005 - MANUTENCAO DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS 3.3.90.14.00.00 - Diárias - Pessoal Civil	200,00
0058	0401.04.0122.0402.2008 - MANUTENCAO DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	5.916,42
0059	0401.04.0122.0402.2008 - MANUTENCAO DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	1.192,23
0106	0601.12.0361.1202.2018 - MANUTENCAO ATIV. ENSINO FUNDAMENTAL - R. PROPRIO 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	118,18
0117	0601.12.0361.1202.2020 - MANUTENCAO TRANSPORTE ESCOLAR - ESTADO 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	10.000,00
0170	0601.27.0812.2702.2027 - MANUTENCAO ATIV. SETOR ESPORTE 3.3.90.14.00.00 - Diárias - Pessoal Civil	218,75
0184	0701.10.0301.0402.2029 - MANUTEN AO TRANSPORTES - SAUDE 3.3.90.33.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	300,00
0220	0701.10.0301.1003.2032 - MANUTENCAO ATIV. SAUDE - PSF 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	21.936,86
0230	0701.10.0301.1003.2033 - MANUTENCAO ATIV. SAUDE - PACS 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	26.836,23
0251	0701.10.0301.1003.2036 - MANUTENCAO ATIVIDADES DE SAUDE - SACASA 3.3.90.32.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.599,00
0254	0701.10.0301.1003.2037 - MANUTENÇÃO PSF BUCAL 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2.817,52
0255	0701.10.0301.1003.2037 - MANUTENÇÃO PSF BUCAL 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	647,86
0257	0701.10.0301.1003.2037 - MANUTENÇÃO PSF BUCAL 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100,00
0287	0801.08.0243.0801.0020 - SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	5.359,16
0311	0801.08.0244.0801.1009 - PROJETO IGD - SUAS/BOLSA FAMILIA 3.3.90.14.00.00 - Diárias - Pessoal Civil	94,00
0311	0801.08.0244.0801.1009 - PROJETO IGD - SUAS/BOLSA FAMILIA 3.3.90.14.00.00 - Diárias - Pessoal Civil	406,00
0347	0301.28.0846.0000.0011 - AMORTIZACAO DE PARCELAMENTOS/INSS-ADMINISTRATIVO 3.2.90.21.01.00 - Juros sobre a Dívida por Contrato - Interna	2.500,00
<b>Total</b>		<b>87.015,31</b>

**Artigo 2º:** Para cobertura do remanejamento ora realizado, serão utilizados recursos provenientes de anulações das dotações do Orçamento Programa vigente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Funcional Programática	Valor
0013	0101.04.0122.0402.2002 - MANUTENCAO DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	2.800,00
0031	0301.04.0122.0402.2005 - MANUTENCAO DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	3.973,10
0031	0301.04.0122.0402.2005 - MANUTENCAO DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	200,00
0052	0301.28.0846.0000.0011 - AMORTIZACAO DE PARCELAMENTOS/INSS-ADMINISTRATIVO 4.6.90.71.00.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatado	2.500,00



## Decreto Nº C0033/2015 de 29 de Maio de 2015

## Remanejamento de Dotações

**Artigo 2º:** Para cobertura do remanejamento ora realizado, serão utilizados recursos provenientes de anulações das dotações do Orçamento Programa vigente, conforme as seguintes discriminações:

<b>Ficha</b>	<b>Funcional Programática</b>	<b>Valor</b>
0066	0401.04.0122.0402.2008 - MANUTENCAO DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS 3.3.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições	5.916,42
0066	0401.04.0122.0402.2008 - MANUTENCAO DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS 3.3.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições	1.192,23
0104	0601.12.0361.1202.2018 - MANUTENCAO ATIV. ENSINO FUNDAMENTAL - R. PROPRIO 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	118,18
0118	0601.12.0361.1202.2020 - MANUTENCAO TRANSPORTE ESCOLAR - ESTADO 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
0174	0601.27.0812.2702.2027 - MANUTENCAO ATIV. SETOR ESPORTE 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	218,75
0182	0701.10.0301.0402.2029 - MANUTEN AO TRANSPORTES - SAUDE 3.3.90.14.00.00 - Diárias - Pessoal Civil	300,00
0226	0701.10.0301.1003.2032 - MANUTENCAO ATIV. SAUDE - PSF 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	21.936,86
0233	0701.10.0301.1003.2033 - MANUTENCAO ATIV. SAUDE - PACS 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	26.836,23
0250	0701.10.0301.1003.2036 - MANUTENCAO ATIVIDADES DE SAUDE - SACASA 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	1.599,00
0253	0701.10.0301.1003.2037 - MANUTENÇÃO PSF BUCAL 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	2.817,52
0253	0701.10.0301.1003.2037 - MANUTENÇÃO PSF BUCAL 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	647,86
0253	0701.10.0301.1003.2037 - MANUTENÇÃO PSF BUCAL 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	100,00
0291	0801.08.0243.0801.0020 - SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	5.359,16
0312	0801.08.0244.0801.1009 - PROJETO IGD - SUAS/BOLSA FAMILIA 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	94,00
0314	0801.08.0244.0801.1009 - PROJETO IGD - SUAS/BOLSA FAMILIA 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	406,00
<b>Total</b>		<b>87.015,31</b>

**Artigo 3º:** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 4º:** Revogam-se as disposições em contrário.

SANTANA DA VARGEM, 29 de Maio de 2015

\_\_\_\_\_  
VITOR DONIZETTI SIQUEIRA  
PREFEITO MUNICIPAL